

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Serviços de procedimentos veterinários destinados a cães e gatos

1 FINALIDADE E APLICAÇÃO

- 1.1. Este Instrumento de Medição de Resultado - IMR estabelece critérios objetivos para aferir a qualidade do Produto 2 e redimensionar o pagamento quando forem verificadas inconformidades.
- 1.2. O Produto 1 - Plano de Execução, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global, será pago após sua aprovação e não se submeterá a este IMR.
- 1.3. A aferição será realizada por campanha, após a entrega do relatório digital e da base digital estruturada, mediante análise dos documentos comprobatórios e dos registros da fiscalização.
- 1.4. A base de cálculo será o valor dos procedimentos completos efetivamente realizados, comprovados e aceitos na campanha, considerando 90% (noventa por cento) do valor unitário contratado.

2 REGRAS GERAIS

- 2.1. A avaliação considerará somente fatos imputáveis à CONTRATADA e objetivamente registrados pela fiscalização.
- 2.2. Não constituem falha: contraindicação clínica devidamente justificada; intercorrência adequadamente atendida e registrada; ausência de vacina antirrábica não disponibilizada pelo Município; caso fortuito, força maior ou outro fato não imputável à CONTRATADA.
- 2.3. Procedimentos não executados, incompletos, não comprovados ou rejeitados serão excluídos da medição antes da aplicação do IMR.
- 2.4. Não haverá dupla redução quando a ocorrência já tiver resultado na exclusão do respectivo procedimento da medição. Essa ocorrência somente poderá repercutir no IMR se produzir efeito autônomo sobre os demais procedimentos aceitos ou evidenciar falha sistêmica distinta, hipótese que deverá ser expressamente fundamentada pela fiscalização.
- 2.5. As reduções previstas neste IMR serão aplicadas diretamente ao valor mensurado da campanha, de forma cumulativa, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

3 INDICADORES E CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

- 3.1. A fiscalização classificará cada indicador como atendimento integral, parcial ou insatisfatório, conforme os parâmetros abaixo.

3.2 Indicador I1 Execução da campanha

Nível	Parâmetro objetivo	Redução
Integral	Campanha realizada no local e período aprovados, com equipe, estrutura, equipamentos, materiais e insumos necessários, sem interrupção imputável à CONTRATADA.	0%
Parcial	Ocorrência operacional isolada, corrigida durante a campanha, sem cancelamento, sem interrupção superior a 1 hora e sem redução superior a 10% da capacidade de atendimento prevista.	2%
Insatisfatório	Cancelamento injustificado; interrupção superior a 1 hora; redução superior a 10% da capacidade prevista; ou ausência de profissional, equipamento ou insumo essencial que comprometa a campanha.	5%

3.3 Indicador I2 Conformidade técnica

Nível	Parâmetro objetivo	Redução
Integral	Procedimentos aceitos executados de acordo com o TR, sem inconformidade técnica relevante e com assistência pós-operatória adequada.	0%
Parcial	Falha técnica pontual, sem risco grave à saúde ou ao bem-estar animal, corrigida ou compensada no prazo fixado, que afete até 5% dos procedimentos aceitos na campanha.	3%
Insatisfatório	Falhas que afetem mais de 5% dos procedimentos aceitos; descumprimento de protocolo que gere risco grave; ausência ou atraso injustificado no atendimento de intercorrência; ou falha que comprometa a segurança dos animais.	8%

3.4 Indicador I3 Relatório e base digital

Nível	Parâmetro objetivo	Redução
Integral	100% dos procedimentos aceitos com registros completos, consistentes e rastreáveis por animal.	0%
Parcial	Entre 95% e 99,99% dos procedimentos aceitos com registros completos na primeira entrega, desde que as lacunas sejam corrigidas no prazo fixado.	2%
Insatisfatório	Menos de 95% dos registros completos; ausência de correção no prazo; ou inconsistência que impeça a identificação do animal, do transponder, dos procedimentos ou das amostras.	5%

3.5 Indicador I4 Prazos de entrega e correção

Nível	Parâmetro objetivo	Redução
Integral	Relatório e base digital entregues em até 10 dias úteis após a campanha e correções atendidas no prazo fixado pela fiscalização.	0%
Parcial	Atraso de 1 ou 2 dias úteis na entrega ou no atendimento de correção, sem impedir a verificação e o aceite dos serviços.	1%
Insatisfatório	Atraso superior a 2 dias úteis ou ausência de correção que impeça a verificação, a rastreabilidade ou o aceite dos serviços.	2%

4 CÁLCULO DO PAGAMENTO

4.1. A redução total corresponderá à soma dos percentuais atribuídos aos indicadores I1 a I4. Não serão utilizadas faixas de pontuação, evitando que pequenas diferenças produzam saltos desproporcionais no pagamento.

4.2. Percentual a pagar = 100% - soma das reduções dos indicadores, observado o pagamento mínimo de 80% do valor mensurado, sem prejuízo da exclusão prévia dos procedimentos não aceitos.

4.3. Valor devido = quantidade de procedimentos completos aceitos x 90% do valor unitário contratado x percentual a pagar.

4.4. O redimensionamento não constitui sanção administrativa, não afasta as penalidades cabíveis e não dispensa a CONTRATADA de corrigir as inconformidades.

Indicador	Integral	Parcial	Insatisfatório
I1 Execução da campanha	0%	2%	5%
I2 Conformidade técnica	0%	3%	8%
I3 Relatório e base digital	0%	2%	5%
I4 Prazos	0%	1%	2%

5 PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO

5.1. A fiscalização registrará o nível atribuído a cada indicador, as evidências consideradas, a redução correspondente e a memória de cálculo.

5.2. A CONTRATADA será cientificada e poderá apresentar esclarecimentos ou documentação complementar no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo do prazo contratual de correção.

5.3. Após a análise das justificativas e correções, a fiscalização consolidará o percentual definitivo e o valor a ser submetido ao recebimento, à liquidação e ao pagamento.

6 REGISTRO DA AFERIÇÃO

Campanha número:

Unidade de Conservação município e localidade:

Data da campanha:

Indicador	Nível atribuído	Redução	Evidência e fundamentação
-----------	-----------------	---------	---------------------------

Indicador	Nível atribuído	Redução	Evidência e fundamentação
I1			
I2			
I3			
I4			
TOTAL			

Memória de cálculo	Resultado
Procedimentos completos aceitos	
90% do valor unitário contratado	R\$
Valor mensurado antes do IMR	R\$
Soma das reduções	%
Percentual a pagar	%
Valor devido após o IMR	R\$

Fundamentação consolidada:

Fiscal técnico: _____

Data da aferição: _____

Ciência da CONTRATADA:
